

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 74, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Gerente da Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Ambientes relacionados à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, de acordo com o artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

GIOVANNI THOMAZI SALAS & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 04.887.160/0001-55
RUA ITIRAPINA, Nº1.327 – VILA HORTOLÂNDIA
JUNDIAÍ/ SP- CEP: 13.207-130
PROCESSO Nº 32.204-6/2015-1

Leila C. Serpa

Diretora de Vigilância em Saúde
Gerente-Vigilância Sanitária
SMS - Jundiá

EDITAL Nº 75, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Gerente da Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Ambientes relacionados à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, de acordo com o artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

FARMA SERVE JUNDIAÍ LTDA ME
CNPJ: 50.994.706/0001-94
RUA DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, Nº 96 – VILA ARENS
JUNDIAÍ/ SP- CEP: 13.201-760
PROCESSO Nº 32.205-3/2015-1

Leila C. Serpa

Diretora de Vigilância em Saúde
Gerente-Vigilância Sanitária
SMS - Jundiá

EDITAL Nº 76, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Gerente da Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Ambientes relacionados à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, de acordo com o artigo 124 da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado junto à Vigilância Sanitária a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

DROGARIA SALAS JUNDIAÍ LTDA ME
CNPJ: 08.263.120/0001-93
RUA RIO CLARO, Nº 185 – VILA HORTOLÂNDIA
JUNDIAÍ/ SP- CEP: 13.214-308
PROCESSO Nº 32.206-1/2015-1

Leila C. Serpa

Diretora de Vigilância em Saúde
Gerente-Vigilância Sanitária
SMS - Jundiá

SECRETARIA DE CULTURA**RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS AO CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA DO CENTRO DAS ARTES E DOS ESPORTES UNIFICADOS – CEU VISTA ALEGRE**

A comissão eleitoral, nomeada pela portaria nº 187 de 28 de setembro de 2015, em consonância com o artigo 27 do capítulo IV da Lei municipal nº 8454 de 25 de junho de 2015.

Faz saber que os candidatos abaixo relacionados foram considerados ELEITOS para compor o Conselho de Gestão Compartilhada do Centro das Artes e dos Esportes Unificados – CEU do Conjunto Habitacional Vista Alegre. Escolhidos pelo público votante presente na eleição que ocorreu no dia 15 de novembro de 2015 e ratificada pela Comissão Eleitoral.

Sociedade Civil – Usuários

| CLASSIFI CAÇÃO | CANDIDATO | RG | CPF | BAIRRO |
|-------------------|----------------------------|--------------|-------------------|-------------------|
| 1º Lugar | Maria de Lurdes V.de Lima | 37.171.543x | 844923 253-87 | Vista Alegre |
| 2º Lugar | Geraldo de Souza Fernandes | 21.751.822.9 | 619522. 306-91 | Vista Alegre |
| 3º Lugar | Zilda De Almeida Silva | 13.365.013 | 033567 248-14 | Parque Centenário |
| 4º Lugar | Cassiano Rogerio Gonçalves | 29.184.970-2 | 265340 578-40 | Parque CECAP |
| 5º Lugar | Aureli Moreno da Silva | 14.532.024-8 | 024977 398-89 | Vista Alegre |
| 6º Lugar | Marinalva Lima da Silva | 38.863.300-1 | 705412 993-87 | Vista Alegre |
| 7º Lugar | Maria Francisca da Silva | 35.938.964-8 | 716408 864-00 | Vista Alegre |
| 8º Lugar | Antonio Carlos P Silva | 53.467.817-8 | 756.22. 643-87 | Vista Alegre |

Segmento Civil – Entidades/Movimentos Sociais

| CLASSIFI CAÇÃO | CANDIDATO | RG | CPF | BAIRRO |
|----------------------------------|--------------------------|------------|------------------|-------------------|
| 1º Rede Social Morada das Vinhas | Valdir Ambrosio de Lira | 25993288-7 | 798847 254-20 | Pq dos Ingás |
| 2º CEDECA | Lucinda C. Lopes | 6595325 | 097025 948-47 | Pq Centenário |
| 3º ONG Trânsito e Cidadania | Rita Ines Apª S. Marques | 11698749 | 068512 918-78 | Morada das Vinhas |

SEMADS**RESOLUÇÃO Nº 104 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015****Dispõe sobre a Comissão de Divulgação e Mobilização**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiá, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e, conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 27 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão de Divulgação e Mobilização os conselheiros:

- A) Lucinda Lopes Cantoni (Sociedade Civil);
B) Narrimam Camargo Lima (Poder Público);
C) Rodrigo Pierobon Rodrigues (Sociedade Civil);
D) Pedro Geraldo de Campos Neto (Poder Público).

Artigo 2º - A Comissão de Divulgação e Mobilização, de caráter permanente, tem como atribuições:

- a) Mobilizar a sociedade civil, através da promoção de Conferências, Fóruns, debates e campanhas, no sentido de promover a indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente;
- b) Divulgar a lei Federal nº 8.069/1990 dentro do âmbito do Município, prestando à comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;
- c) Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, através de canais de comunicação;
- d) Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar e de demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;
- e) Encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;
- g) Manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
- h) Divulgar, no âmbito externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;
- i) Gerenciar as informações do site e redes sociais do CMDCA.

Artigo 3º - Mensalmente a Comissão de Divulgação e Mobilização compartilhará com a plenária as ações desenvolvidas no período.

Artigo 4º - A realização de eventos e ações da comissão que envolvam despesas deverá observar o planejamento financeiro do FMDCA e a deliberação da plenária do CMDCA.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 27 de Novembro de 2015

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do CMDCA de Jundiá/SP

SECRETARIA DE TRANSPORTES**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****JARI****EM TRAMITAÇÃO**
(1ª reunião)

Data: **23/11/2015**

02136/2015

02133/2015

02132/2015

02130/2015

INDEFERIDO
(1ª reunião)

Data: **23/11/2015**

02135/2015

02134/2015

02131/2015